

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

1ª CMSMU

TEMA:

"SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIO PARA INTEGRALIDADE COM EQUIDADE"

Vera Cruz, 16 de maio de 2017

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

TEMA: "SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIO PARA INTEGRALIDADE COM EQUIDADE"

Data da realização: 16 de maio de 2017

Local : Comunidade Evangélica Centro

Município de representação: Vera Cruz

Secretaria Municipal de Saúde: Eliana Maria Giehl

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Erich Schneider de Oliveira

Responsável pelo preenchimento: Iris Lenz Ziani

Telefone para contato: (51) 3718-2042

Email: conselhomunicipal@veracruz-rs.gov.br

Comissão organizadora:

- Larissa Patias Ceolin da Secretaria Municipal de Saúde e do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Micheline de Oliveira do CMDM e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Ligia Maria Rieck do Conselho Municipal de Saúde.
- Raquel Braga do Conselho Municipal de Saúde.
- Iris Lenz Ziani do Conselho Municipal de Saúde.

Organização/Credenciamento/cerimonial/protocolo:

- Larissa Patias Ceolin
- Micheline de Oliveira
- Raquel Braga
- Iris Lenz Ziani

Coordenadoras e relatores dos Grupos:

- 1 – Daniela Elâne Roehrs Schneider e Vanessa Carine Brandt
- 2 – Bianca Mossmann Ghignatti e Aline Kessler
- 3 – Sabrina Giongo e Claudia da Luz Ramos Zacouteguy
- 4 – Jaqueline Thier Mueller e Raquel Braga
- 5 – Inadjara C. Hickmann e Lilian Agne

Palestrante: Professora e Enfermeira Vera da Costa Somavilla

Número de Participantes: 105 pessoas

Segmentos:

- Usuários: 55 pessoas
- Profissional da saúde: 35 pessoas
- Prestador de serviços: 1
- Gestor/prefeitura: 12
- Outros: 2

DELEGADOS ELEITOS

Segmento	Condição	Nome	Entidade /Profissão
Usuário	Titular	Isolde Teresinha da Silva Rabuske	Grupo de Mulheres Rurais de Ferraz/Aposentada
Usuário	Suplente	Aline Kessler	Associação de Moradores do Bairro Arco-íris
Usuário	Titular	Ireni Maria Zuege	Grupo de Mulheres Rurais/agricultora
Usuário	Suplente	Lori Luci Brandt Dalla Porta	ONG Resgatando o Futuro da Biodiversidade/ Engenheira Agrônoma
Trabalhador de Saúde	Titular	Lenise Ribeiro Rodrigues	Técnica de Enfermagem
Trabalhador de Saúde	Suplente	Rosane Gisela Jost Fontoura	Agente de Saúde
Gestor	Titular	Larissa Patias Ceolin	SMS/ Enfermeira
Prestador de serviço	Suplente	Raquel Braga	Clínica de fisioterapia

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS EM ÂMBITO MUNICIPAL

Proposta 1: Exigir que o Estado deve cumprir com seu dever de prover suficientemente as demandas de encaminhamentos para especialidades médicas como cardiologia, cirurgia vascular e oncologia, aumentando a oferta de vagas além de referências regionais para tratamento dos pacientes com diagnóstico de doenças crônicas e oncológicas.

Proposta 2: Aumentar a oferta de políticas públicas para a mulheres de uma maneira geral, envolvendo doenças crônicas, psicológicas, a questão do esgotamento relacionado a jornada de trabalho, a jornada de cuidado com a casa e gerenciamento da família. Propiciar um atendimento diferenciado e específico para pacientes com câncer devido ao aumento importante a nível de município desta patologia prevendo ações de controle e diagnóstico precoce.

Proposta 3: Criação de uma casa para acolher mulheres e filhos que estejam em situação de violência domestica.

Proposta 4: Criação de uma equipe volante multiprofissional para facilitar o acesso da população rural as políticas públicas que envolvem a saúde da mulher.

Proposta 5: Criação e fortalecimento de grupos em bairros e área rural para socialização. Cursos e oficinas na área de saúde e lazer, a fim de melhorar qualidade física, mental e social.

Proposta 6: Desenvolvimento de ações mais efetivas, descentralizadas, para planejamento familiar, dando ênfase, no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, no combate da violência doméstica e sexual, na prevenção e tratamento das doenças infectocontagiosas.

Proposta 7: Ter uma equipe de referência dentro do espaço de saúde, para atendimento de mulheres vítimas de violência

Proposta 8: Garantir maior percentual de secretariado feminino (Legislativo e Executivo).

Proposta 9: Promover encontros anuais para propor ao Legislativo ações de desenvolvimento sócio-econômico e ambiental buscando a participação da comunidade local.

Proposta 10: Incentivar a compra de alimentos e produtos oriundos da agricultura familiar, sem agrotóxico e sem hormônios.

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL

EIXO I: Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao adoecimento

Proposta 1.1: Qualificar o Sistema de Atenção Básica (E-SUS) junto as Equipes de Atenção Básica/Agentes Comunitários de Saúde, como foco de gênero, raça, conforme o território.

Proposta 1.2: Comprometer o Estado com o reconhecimento de que as desigualdades e a violência de gênero, em todas as suas formas – física, psicológica, moral, sexual, étnico e racial, material e patrimonial, simbólica, midiática, contra a liberdade reprodutiva, obstétrica, institucional e outras – são fatores determinantes do sofrimento psíquico, do adoecimento e da morte das mulheres.

Proposta 1.3: Fortalecer a atenção básica para o acolhimento das mulheres, em todo ciclo de vida, com a disposição de espaço de escuta, através da abordagem preventiva e de promoção à Saúde.

EIXO II Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Proposta 2.1: Garantir o cumprimento da legislação que trata da descriminalização do aborto e interrupção voluntária da gestação nos previstos em lei: gravidez resultante de violência sexual, quando há risco de vida para a mulher e gestação de fetos anencéfalos, bem como o cumprimento das Normas Técnicas de Prevenção e Tratamento de Agravos resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes e Atenção Humanizada ao Abortamento

Proposta 2.2: Combater toda e qualquer forma de violência de gênero, respeitando as identidades de gênero em ambientes de trabalho, sindicais, comunitárias e entidades afins, buscando romper com as desigualdades de oportunidades e direitos entre homens e mulheres.

Proposta 2.3: Garantir a realização e acesso ao pré-natal e cuidados no puerpério de qualidade, realizados pelas equipes de Atenção Básica, com todos os exames e procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde, e que o atendimento seja por equipe multiprofissional.

EIXO III Vulnerabilidades e equidade na vida e na Saúde das mulheres

Proposta 3.1: Garantir e assegurar as seis acessibilidades (atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e pragmática) para as mulheres com deficiência e outras necessidades.

Proposta 3.2: Fortalecer o acolhimento nos serviços de saúde das vítimas dos diferentes tipos de violência, com manejo adequado e em tempo oportuno nos casos de violência física / e ou sexual, bem como a articulação com a rede de serviços

Proposta 3.3: Garantir tratamento para dor crônica por métodos variados, de forma a minimizar este processo que constitui uma doença em si.

EIXO IV O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres

Proposta 4.1. Exigir a participação das entidades sindicais e instâncias de representação dos trabalhadores e das trabalhadoras na fiscalização dos ambientes e locais de trabalho, em conjunto com os órgãos públicos de fiscalização.

Proposta 4.2. Efetivar a obrigatoriedade, no setor público e privado, do cumprimento da Lei 11.770/2008, garantindo 6 meses de licença maternidade.

Proposta 4.3 Assegurar a formação e capacitação das mulheres para o mercado de trabalho na medida do significado de sua independência econômica no enfrentamento à violência doméstica e familiar.

EIXO V O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na Saúde das Mulheres

Proposta 5.1: Garantir que o Estado cumpra o percentual que ele tem que aplicar em Saúde

Proposta 5.2: Conseguir realizar a compra de medicamentos fracionados

Proposta 5.3: Maior repasse financeiro do Estado para Saneamento básico e proteção dos mananciais hídricos.

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL

EIXO I: O Papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres

Proposta 1.1: Unificar e ampliar a luta contra toda e qualquer forma de privatização da Saúde, da Previdência e de precarização das relações de trabalho

Proposta 1.2: Fortalecimento da política de humanização de controle de natalidade priorizando a vasectomia e os métodos contraceptivos masculinos.

Proposta 13: Rejeitar a atual proposta da Reforma da Previdência, por violar os direitos das mulheres, evitando a imposição de regras

EIXO II: O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres

Proposta 2.1. Garantir a proibição de salários diferentes para funções iguais, eliminando-se os artifícios atualmente usados, quais sejam: a) nomes diferentes para atividades iguais; b) registro de uma ocupação na carteira profissional e exercício efetivo de outra, ambos com o objetivo de diminuir o salário da mulher, no campo e na cidade.

Proposta 2.2. Garantir a elaboração de legislação que insira nos Estatutos dos servidores Municipais, Estaduais e Federais, bem como nas convenções coletivas realizadas pelos sindicatos, a tipificação e penalização dos assédios moral e sexual às trabalhadoras e aos trabalhadores.

Proposta 2.3. Garantir a proibição da testagem de gravidez, HIV e exames ginecológicos, para o ingresso no mercado de trabalho.

EIXO III Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres

Proposta 3.1. Planejar e desenvolver ações de saúde considerando as especificidades do perfil sócio sanitário das mulheres privadas de liberdade e egressas; indígenas; quilombolas; em sofrimento psíquico, com deficiência; em situação de rua; mulher LBT (lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais); negras; do campo, da floresta e das águas; imigrantes e refugiadas; ciganas; vivendo com HIV/AIDS; profissionais do sexo; usuárias de álcool e outras drogas; dentre outras, em todos os seus ciclos vitais (infância, adolescência, idade adulta e velhice).

Proposta 3.2. Universalizar a prevenção e tratamento do câncer de colo de útero e câncer de mama às mulheres privadas de liberdade e egressas; indígenas; quilombolas; em sofrimento psíquico, com deficiência; em situação de rua; mulher LBT (lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais); negras; do campo, da floresta e das águas; imigrantes e refugiadas; ciganas; vivendo com HIV/AIDS; profissionais do sexo; usuárias de álcool e outras drogas; dentre outras; dentre outras em seus ciclos vitais (adolescente, idade adulta e velhice).

Proposta 3.3. Ampliar as alternativas de cuidado em saúde mental às mulheres privadas de liberdade e egressas; indígenas; quilombolas; em sofrimento psíquico, com deficiência; em situação de rua; mulher LBT (lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais); negras; do campo, da floresta e das águas; imigrantes e refugiadas; ciganas; vivendo com HIV/AIDS;

profissionais do sexo; usuárias de álcool e outras drogas, dentre outras em todos os seus ciclos vitais (infância, adolescência, idade adulta e velhice), combatendo as novas formas de proposição das instituições totais, evitando a medicalização indiscriminada e incentivando espaços de escuta, o uso de práticas interdisciplinares, integrativas e complementares em saúde que considerem as mulheres enquanto agentes ativos do processo terapêutico.

EIXO VI Políticas públicas para as mulheres e a participação social

Proposta 4.1: Promover a articulação entre os conselhos de saúde, conselhos de políticas setoriais e os movimentos sociais e sindicais, para o enfrentamento de iniquidades em saúde que atingem determinados grupos, tais como: mulheres privadas de liberdade e egressas; indígenas; quilombolas; em sofrimento psíquico, com deficiência, em situação de rua, mulher LBT (lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais); negras; do campo, da floresta e das águas; imigrantes e refugiados; ciganas; vivendo com HIV/AIDS; profissionais do sexo; usuárias de álcool e outras drogas; dentre outras, em todos os seus ciclos vitais (infância, adolescência, idade adulta e velhice).

Proposta 4.2: Proporcionar capacitação para a Rede de Atenção à Saúde para a abordagem integral da população.

Proposta 4.3: Garantir uma rede de atenção à saúde materno-infantil que assegure humanização às usuárias do SUS

Vera Cruz, 16 de maio de 2017.

ANEXOS

ANEXO I – Decreto Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 5.514, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres - 1ª CMSMu de Vera Cruz.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 47, da Lei Orgânica, e em conformidade com o disposto no artigo 198, III da Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres – 1ª CMSMu de Vera Cruz, que será realizada no dia 16 de maio de 2017, nas dependências da Comunicada Evangélica de Vera Cruz – IECLB Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O tema da 1ª Conferência Municipal de que trata este Decreto será: “Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”, a ser desenvolvido em dois eixos principais e em sub eixos, a serem definidos no Regimento Interno.

Art. 3º A 1ª CMSMu de Vera Cruz será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador-Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

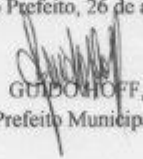
Art. 4º O Regimento Interno da 1ª CMSMu de Vera Cruz será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, a designação das comissões encarregadas de sua organização, serão consolidados e oficializados pelo Secretário de Municipal da Saúde.

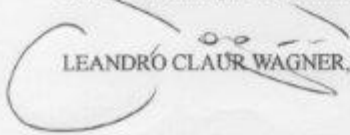
Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de recursos e dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.


GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de abril de 2017.


LEANDRO CLAÚR WAGNER, Secretário.

ANEXO II – Regimento Interno

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES De Vera Cruz – 1ª CMSMu de Vera Cruz/RS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Vera Cruz – 1ª CmSMu de Vera Cruz/RS, convocada pelo Decreto 5514 de 26 de abril 2017 é a etapa municipal da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Rio Grande do Sul e da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ª CNSMu, será realizada de 16 de maio de 2017, em Vera Cruz, e tem como objetivo:

I – Propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, para a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher e para a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher;

II – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III – Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;

IV – Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;

V – Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;

VI – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional;

VII – Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;

VIII – Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres;

IX – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

X – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 1ª CMSMu terá abrangência municipal, e será realizada no dia 16 de maio de 2017;

SEÇÃO II DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º – A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador Nacional, no Documento Orientador Estadual e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de âmbito municipal, além de propor diretrizes para definir a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e da implementação da Política Estadual e Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. A Comissão de Organização juntamente com o Conselho Municipal de Saúde é responsável pela realização da etapa e emitirá Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista das(os) participantes e das(os) Delegadas(os) eleitas(os) para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos no Regimento Estadual.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde coordenará a Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. As(os) delegadas(os) eleitas(os) para participar na Conferência Estadual devem ter a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º – O tema central da 1ª CMSMu de Vera Cruz/RS será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", respeitando suas diversidades étnicas, culturais, sociais e econômicas a ser desenvolvido em eixos principais e em eixos temáticos.

§1º – Os eixos principais serão:

- I - “Diretrizes para definir a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres” ,
- II – “Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”; e,
- III – “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§2º – Os eixos temáticos serão:

- I – Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao seu adoecimento;
- II – Políticas públicas para as mulheres e a participação social;
- III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e
- IV – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.
- V – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

§3º – O Documento Orientador Municipal, de caráter propositivo, será utilizado o fornecido pelo CES/RS e o CNS.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º – A 1ª CMSMu de Vera Cruz/RS será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora da Comissão Organizadora.

Art. 7º – O funcionamento da Etapa Municipal se dará através da realização de uma palestra de mobilização, de cinco grupos de trabalho e plenárias.

Parágrafo único. Por um período de 1 (um) ano após a sua realização o Conselho Municipal de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das suas deliberações.

Art. 8º– O Relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual até 10 dias após do término da referida conferência.

§ 1º – O Relatório da Etapa Municipal deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Estadual e 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Nacional, e todas as propostas prioritárias de abrangência municipal desde que contemplados todos os eixos, a ser remetido por meio eletrônico através do FormSUS.

§2º – Caberá à Comissão de Organização elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal contemplando o Documento Orientador Nacional, o Documento Orientador Estadual e após submeter ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO V
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º – A Comissão Organizadora da 1ª CMSMu/RS terá a Coordenação do Presidente do CMS de Vera Cruz e terá a seguinte composição :

I – Um (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde

II – Um (a) representante do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Três representantes do CMS Conselho Municipal de Saúde sendo um dos usuários, um profissional da área e um do gestor ou prestadores dos serviços

Seção II
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10 – A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo CMS de Vera Cruz/RS e pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vera Cruz;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- c) Propor os documentos técnicos e textos de apoio fornecidos pelo CES/RS e CNS;
- e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final no site do município;
- f) Publicar o resumo das deliberações da Etapa Municipal, antes da realização da Etapa Estadual;
- g) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- i) Promover a divulgação da Conferência;
- j) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema;
- k) Deliberar sobre as questões não previstas nos itens anteriores.

Art. 11 – À Comissão de Organização compete:

- a) Eleger o coordenador da Comissão Organizadora
- b) Realizar as reuniões para a organização;
- c) O Coordenador eleito deve presidir a conferência na ausência ou impedimento do Presidente do CMS;
- d) Supervisionar a organização da conferência;
- e) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
- f) Organizar o apoio de Secretaria da Conferência;
- g) Acompanhar o andamento da Conferência Municipal de Saúde das Mulheres;
- h) Acompanhar o recebimento do relatório dos grupos de trabalho;
- i) Organizar e arquivar os documentos da conferência;
- j) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

- k) Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das mesas redondas/painéis;
- l) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
- m) Sugerir ao CMS os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.
- n) Coordenar a Relatoria;
- o) Indicar e coordenar os relatores dos grupos de trabalho;
- p) Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
- q) Elaborar o relatório final.
- r) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem CMS de Vera Cruz, visando sua participação nas atividades de comunicação social da Conferência;
- s) Articular-se especificamente com a assessoria de Comunicação Social do Município, visando a comunicação da CMSMu de Vera Cruz;
- t) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social;
- u) Elaborar material de divulgação.
- v) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;
- w) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
- x) Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações (rádios comunicadores, aparelhos celulares e outras formas de comunicação móvel), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- y) Garantir acessibilidade aos espaços da Conferência a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as portadoras e aos portadores de deficiência.
- z) Mobilizar e estimular a ampla participação da sociedade veracruzense.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 12 – A 1ª CMSMu de Vera Cruz/RS contará com os seguintes participantes:

- a) pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, na implementação e consolidação da Política de Saúde da Mulher
- b) autoridades
- c) Convidadas(os).

§ 1º – As(os) quatro delegadas(os) eleitas(os) devem ser preferencialmente mulheres, sendo 50% usuários e 25% de profissional da área e 25% de prestadores de serviços ou da gestão.

§ 2º – Poderá ser delegado do sexo masculino caso nenhuma mulher queira.

§ 3º - No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) Delegadas(os) suplentes de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da(o) Delegada(o) suplente, à Comissão Organizadora.

Art. 13 – Os critérios para definir o segmento de cada participante da Etapa Municipal são os seguintes:

I – Segmento governo e prestador de serviço do SUS:

- a) exercer cargo/função de gestão até o 4º (quarto) nível hierárquico nas 3 (três) esferas de governo, na administração direta e indireta, ou ser detentor de cargo em comissão;
- b) exercer cargo de gestão até o 4º (quarto) nível hierárquico em sociedade prestadora de serviço ao SUS.

II – Segmento trabalhador em saúde:

- a) ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente;
- b) ser trabalhador em saúde em atividade no setor público ou privado.

III – Segmento usuário:

a) não ser integrante do segmento trabalhador em saúde e do segmento governo e prestador de serviço do SUS.

Parágrafo Único – O membro de Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

Art. 14 – A inscrição da(o) delegada(o) para a Etapa Estadual deverá ser feita junto à Comissão Organizadora até o dia 25 de maio.

Art. 15 – A(o) participante com deficiência e/ou patologias deverá fazer o registro na ficha de inscrição para que seja providenciada a condição necessária à sua participação.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal caberão à dotação orçamentária consignada a SMS.

§4º – As despesas com as Conferências Municipais poderão ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde.

§5º – As despesas referentes ao deslocamento das(os) delegadas(os) Municipais para a etapa Estadual de seu município de origem até Porto Alegre serão de responsabilidade da SMS/RS.

CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 17 – São instâncias de decisão na Etapa Municipal:

I – Os grupos de trabalho; e

II – Plenárias.

§1º – A proposta de regulamento da Etapa municipal será divulgada no Conselho Municipal à consulta virtual, por um período de dez dias;

§2º – Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente e proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3º – Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para debater e propor as propostas conforme os conteúdos dos eixos.

§6º – A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 18 – O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes estaduais e nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e diretrizes para definir a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e as diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

Parágrafo único – O Relatório aprovado na Plenária Final será encaminhado à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu, ao CMS/RS e a SMS de Vera Cruz, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Nacional e o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 20 – A Conferência Municipal deve respeitar a distribuição de vagas previstas no Anexo I do Regimento Interno do Estado.

Art. 21 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 22– A dúvida quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal será esclarecida pela Comissão Organizadora.

ANEXO III – Resoluções do CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO Nº 14/2017

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAS MULHERES de Vera Cruz - 1ª
CMSMu/RS.”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Erich Schneider de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Aprova o Regimento Interno da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES de Vera Cruz - 1ª CMSMu/RS.

Art. 2º A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES de Vera Cruz - 1ª CMSMu/RS, será realizada no dia 16 de maio de 2017, nas Dependências da Comunicada Evangélica de Vera Cruz – IECLB Centro.

Art.2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Vera cruz – RS.

Vera Cruz, 12 de abril de 2017.

ERICH SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAS MULHERES DE VERA CRUZ - 1ª
CMSMU/RS.”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Erich Schneider de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Aprova a Comissão Municipal da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES de Vera Cruz - 1ª CMSMu/RS, constituída por:

- I - Larissa Patias Ceolin da Secretaria Municipal de Saúde e do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- II - Micheline de Oliveira do CMDM e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III - Ligia Maria Rieck , Raquel Braga e Iris Lenz Ziani do Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Vera cruz – RS.

Vera Cruz, 12 de abril de 2017.

ERICH SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO Nº 20/2017

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES DE VERA CRUZ - 1ª CMSMu/RS.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Erich Schneider de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 10 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Aprova a alteração do Art. 12 do Regimento Interno da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES de Vera Cruz – 1ª CMSMu/RS.

Art. 2º O Art 12 da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES de Vera Cruz – 1ª CMSMu/RS, fica com a seguinte redação:

“Art. 12 – A 1ª CMSMu de Vera Cruz/RS contará com os seguintes participantes:

a) pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, na implementação e consolidação da Política de Saúde da Mulher

b) autoridades

c) Convidadas(os).

§ 1º – As(os) quatro delegadas(os) eleitas(os) devem ser preferencialmente mulheres, sendo 50% usuários e 25% de profissional da área e 25% de prestadores de serviços ou da gestão.

§ 2º – Poderá ser delegado do sexo masculino caso nenhuma mulher queira.

§ 3º - No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) Delegadas(os) suplentes de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da(o) Delegada(o) suplente, à Comissão Organizadora.”

Art.3º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Vera cruz – RS.

Vera Cruz, 10 de maio de 2017.

ERICH SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2017-2018

ANEXO IX – Lista de Presenças



**1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA SAÚDE
DAS MULHER**



NOME	SEGMENTO:					ENTIDADE	ASSINATURA
	1 Usuário	2 Profissional de saúde	3 Prestador de serviço	4 gestor	5 outros		
Iris Lanz Ziani	4	/	/	/	/	CMS	Ziani
Leandra Altamir Mendes	2	/	/	/	/	ESF.	[Signature]
Raquel Ruopa	3	/	/	/	/	CMS Clínica Ruopa	Raquel Ruopa
Micheline de Oliveira	4	/	/	/	/	SOM S	[Signature]
Leice H. Hils	2	/	/	/	/	EACS	Leice H. Hils
Fabiana H. Pires	2	/	/	/	/	EACS	Fabiana H. Pires
Marli Pety	2	/	/	/	/	SEC. SAÚDE	Marli Pety
Lucille Alves Bachel	2	/	/	/	/	Secretaria de Saúde	Lucille A. Bachel
Waldemar Antonplatz	1	/	/	/	/	Rádio S/A Gae	[Signature]



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHERES



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 Outros	ENTIDADE	ASSINATURA
Neteinda Hum	02 /	ESF U Proq	
Miriam S.J. Paula	02 /	ESF. U. de Proq.	Paula
Alex R. C. Casso	02 /	ESF. U. P. P.	
Christa M. Monique de Sousa	02 /	ESF. SOL	
Fernando Silveira Koch	01 /	Produtor rural	Fernando
Clarissa Duarte	02 /	Téc. Emf.	Clarissa
Saraíta J. Ritzog	02 /	" "	Saraíta Ritzog
Regenilda da Queved	01 /	" "	Regenilda da Queved
Jenise Alves	2 /	prof. en. p.	



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHER



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 outros	ENTIDADE	ASSINATURA
Fabiana Pereira Barreto	1	ESF SAUDE VUA	Fabiana P. Barreto
Ana Karla F. Petry	1		
Ruizellen da S. P. Neves	2	URS LHS	A.
Carla Damasceno	2	ESF EQ. SOL	Carla Damasceno
Julie Brito	2	PM	Julie Brito
Jonice L.S. Helga	2	ACS	Jonice L.S.
Imadgasa E. Haltsmann	2	SMG	Me
Akim Kessler	1	CM S. Eq. Votary	Akim Kessler
Carine Meda	2	SUS	Carine



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHERES



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 outros	ENTIDADE	ASSINATURA
Joãoi Kani Agnes	1		Joãoi K. Agnes
Maria Blavier Gassen	1		Maria Blavier Gassen
Kosae José Fauroux	2	SRS	Kosae J. Fauroux
Kelei Fauroux	2	SRS	Kelei Fauroux
Joanice Rubel	1		Joanice Rubel
Gláucia Evelyn Mueller	2	ABRIS	Gláucia Evelyn Mueller
Sidome Steller	1	Produtora Rural	Sidome Steller
Valgia M. Roch	1	L.F.C. Carver	Valgia M. Roch
Rafaela N. Squitieri	2	Emc	Rafaela N. Squitieri



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHER



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 outros	ENTIDADE	ASSINATURA
Daniela Schneider	2	SM5	
Leiana Agre Fonten	24	CRAS	
Isabel Rebuake	1	PR	
Thiaine Veech.	1	Liga	
Francineir D. Tiomb	04	CREAS	
Francineir	1		
Lisete Soares	1	COM	
Alcides Azeite	1	LIGA	



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHER



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 outros	ENTIDADE	ASSINATURA
Vanusa taruma Brandt	2	Est. Vila Rica	Vanusa Brandt
Mariele Bez	1	Liga	Mariele Bez
Sabrina Giampa	2	Rede Jorda	Sabrina
Zaira da S. Ramos	2	Est. Vila Rica	Zaira da S. Ramos
LUCIANE BECKENKAMP	1	KOTIKY	Luciane Beckenkamp
Adriani gaeger	1		Adriani gaeger
doni Tebuarha	1		doni Tebuarha
Ana Joiaia Hillert	1		Ana Joiaia Hillert
Mariele Soares	2	Vila Triângulo	Mariele Soares



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHER



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 outros	ENTIDADE	ASSINATURA
GERALDO BACK	1	STR	<i>[Handwritten Signature]</i>
Silvana Santos	2	SMS	<i>[Handwritten Signature]</i>
denise y. d. garson	1	Prodeten Rural	<i>[Handwritten Signature]</i>
ANDREIA MARIA KUNZLER	2	SMS	<i>[Handwritten Signature]</i>
Márcia M Trindade	1	LIGA	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paulo Schmitt	1		<i>[Handwritten Signature]</i>
Antonides S. Gozsa	1	Unod. Rural	<i>[Handwritten Signature]</i>
Valéria Regina Ketyr	2	ACS	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paula de. Jennis	4	Sec. de. Saú.	<i>[Handwritten Signature]</i>



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHER



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 outros	ENTIDADE	ASSINATURA
Josmi Maria	1		Josmi Maria
Diana Dal Nero	1		Diana Dal Nero
Jenice Brennie da Silva	1		Jenice Brennie da Silva
Alse Soares Riss	1	Câmara Vereadores	Alse Soares Riss
Clair G Brandt	1		Clair G Brandt
Marciani Feres Starckel	1	SUED	Marciani Feres Starckel
Mario Colombo Filho	CRS 13º 5	GESTOR	Mario Colombo Filho
Doris Helena Feres	1	LIG 14	Doris Helena Feres
Sandra M. Seckler	1	Melhoradoras Saúde	Sandra M. Seckler



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHER



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 outros	ENTIDADE	ASSINATURA
Helena Fernandes	2	SUS	
Andréia G. Martins	2	PIH	
Gláucia Spavol	2	HVE	
Adriano das Sontas	4	CÂMARA	
Francine Miller	1	CÂMARA	
Thyáçia F. Miller	1	Câmara	Angelica
Enedi de Lima	1		Enedi
Leici Chaves	2		
Jânia R. R. Costa	4	SHED	King



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHER



NOME	SEGMENTO: 1 Usuário 2 Profissional de saúde 3 Prestador de serviço 4 gestor 5 outros	ENTIDADE	ASSINATURA
Maria Eliana Braga	1		M. Eliana Braga
Marceli Adriana Mentre	1		Marceli A. Mentre
Regine Thier Miller	2	SMS	Regine
Waldy de Siqueira	2	SUS	Waldy de
Alviseu de	4	P.M	Alviseu de
Gepl. Regent	1	LIGA	Gepl. Regent
NERI R. G. GOEHS	4	GABINETE	NGOACHN
OFENIA P. FRAUKE	1	Liga e G.M.R.	OFENIA FRAUKE
EMILY KIANA	5	PROTECTORADO	EMILY
Eliana M. Giehl	4	Sec. Saúde	EMGIEHL

ANEXO V – Certificado



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DAS MULHERES



Certificado de Participação

Certificamos, para os devidos fins, que

participou da 1ª Conferência Municipal da Saúde das Mulheres de Vera Cruz com o tema "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", realizada no dia 16 de maio de 2017 na condição de _____, com carga horária de 05 horas.

Erich Schneider de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eliana Maria Giehl
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO VI – Fotos













